

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0659892/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 19466/2014/003/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo INDEFERIMENTO	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME	<b>CNPJ:</b> 13.633.969/0001-41
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME	<b>CNPJ:</b> 13.633.969/0001-41
<b>MUNICÍPIO:</b>	PIRANGUINHO	<b>ZONA:</b> RURAL

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARÂMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Produção Bruta	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>		
MARLUCIO CARVALHO MILAGRES		311.317		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Fábia Martins de Carvalho Analista Ambiental		1.364.328-3		
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Analista Ambiental - Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.147.680-1		



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0659892/2018

O empreendimento **MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME** atua no ramo de mineração exercendo suas atividades na zona rural do Distrito de Olegário Maciel / Município de Piranguinho - MG. A área objeto deste licenciamento obteve anteriormente as Autorizações Ambientais de Funcionamento - AAF através dos processos nº 19466/2014/001/2014 e 19466/2014/002/2016 com validades de 08/08/2018 e 11/02/2020, respectivamente. Entretanto, o empreendimento nunca foi instalado e nem houve operação.

A comprovação de que o empreendimento ainda não operou se faz por meio de imagens de satélite do Google Earth, em anexo, fotos e cronograma de execução da obra apresentados no processo em tela e pela afirmação apresentada de que o empreendimento está em Fase de Projeto, item 4.5 do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

**Assim sendo, verifica-se a incidência do critério locacional para o empreendimento, fato não observado pelo requerente quando da formalização do processo de licenciamento.**

Em consulta ao **Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE – SISEMA** verificou-se que a **MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME** se encontra na Reserva da Biosfera de Mata Atlântica, figura em anexo, portanto, apresentando fator locacional peso 1.

Em 18 de Setembro de 2018, o representante do empreendimento formalizou na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 19466/2014/003/2018, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado**.

Verificou-se que ao preencher o FCE o representante da **MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME** não informou a incidência do critério locacional citado, tendo, portanto, sido direcionado para a modalidade incorreta de regularização ambiental.

Considerado o critério locacional incidente, o empreendimento deve se regularizar através de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1**. Importante ainda destacar que o empreendimento não apresentou os estudos necessários ao critério locacional mencionado.

Em conclusão, com fundamento na insuficiência técnica a equipe técnica da SUPRAM Sul de Minas opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Licenciamento Ambiental Simplificado** do empreendimento **MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - ME** para a atividade de: **“Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”**, no Distrito de Olegário Maciel / Município de Piranguinho - MG.

